



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE HIDROBIOLOGIA - DHb/CCBS/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518310 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 70/2025/DHb/CCBS/R

São Carlos, 02 de outubro de 2025.

Para:

Conselho de Administração

Secretaria dos Órgãos Colegiados

CC:

Assunto: Aquisição de material permanente com recurso de ressarcimento, oriundo de projetos financiados pela iniciativa privada.

Prezado Presidente do Conselho de Administração,

Considerando a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o relacionamento entre a UFSCar e a FAI, mais especificamente seu Art. 14, pelo qual há a possibilidade dos projetos financiados com recursos externos (da iniciativa privada) de remuneração da Universidade, alternativamente, por meio da aquisição de material permanente, sob a égide da Lei n. 14.133/21;

Considerando a Resolução ConsUni nº 844, de 06 de maio de 2016, que homologa o Regimento Geral da Extensão na UFSCar (Resolução CoEx 03/2016), cujo Art. 44 permite que as unidades beneficiárias dos recursos de ressarcimento ou retribuição possam requerer (justificadamente), perante o Conselho de Administração (CoAd), que os valores a serem pagos pela Fundação de Apoio para a UFSCar possam ocorrer mediante a aquisição de material permanente;

Considerando a Resolução CoAd nº 115, de 31 de maio de 2019 que institui a metodologia a ser adotada para a transferência dos materiais permanentes adquiridos, a título de ressarcimento ou retribuição;

Considerando a disponibilidade de saldo, oriundo de projetos com financiamento externo (iniciativa privada), como se observa no documento anexo (OFÍCIO FAI nº 623/2025), fornecido pela própria Fundação;

O Departamento de Hidrobiologia vem por meio deste solicitar a aquisição de material permanente considerando a disponibilidade de saldo oriundo de projetos com recursos privados para a aquisição do(s) seguinte(s) material(ais) permanente(s), fazendo uso das Resoluções supracitadas, e sob a égide da Lei n. 14.133/21.

O item solicitado está descrito abaixo:

Equipamento: Freezer Horizontal 110V

Quantidade: 01

Descrição detalhada do equipamento e especificações:

Freezer Horizontal, Capacidade (litros) 299 litros; Consumo (kWh)110V; 47,0kWh/mês ; N° de portas 1; Tensão/Voltagem 110V , Cor Branco; Eficiência Energética ; A-A+; Garantia 12 Meses, Capacidade total De 201 a 300 litros

Valor estimado: R\$ 2.696,74

Justificativa: O equipamento será utilizado para o armazenamento de amostras de água congeladas, destinadas à análise de nutrientes, bem como de amostras de plâncton preservadas em etanol absoluto, para fins de análises moleculares.

Em anexo ao presente ofício, apresenta-se um orçamento de fornecedor para cada item solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos manifestação do Conselho de Administração quanto ao pedido supracitado.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gilmar Perbiche Neves
Chefe do Departamento de Hidrobiologia

Ilma. Sr.^a

Prof.^a Dr.^a Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Perbiche Neves, Chefe de Departamento**, em 03/10/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 2019667 e o código CRC 36DD5E43.

OFÍCIO FAI 623/2025

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Gilmar Perbiche Neves

Chefe do Departamento Hidrobiologia – DHB (9616)

Ref.: Informações acerca de valores de Ressarcimento.

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação recebida em 01 de outubro de 2025, a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar, Fundação de Direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.991.647/0001-30, vem apresentar conforme abaixo, o valor atualmente disponível, referente ao Ressarcimento da UFSCar em decorrência das atividades financiadas com recursos privados realizadas por Coordenadores desta Unidade.

Valor total: R\$ 2.830,52 (dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Data da apuração: 02/10/2025.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e deferida consideração.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Fernandes

Secretaria Institucional – FAI•UFSCar

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CoAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 582/2025**

Aprova a aquisição de material permanente para o Departamento de Hidrobiologia - DHb/CCBS.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Art. 14 da Resolução ConsUni nº 816/2015, o Art. 44 do Regimento Geral da Extensão, homologado pela Resolução ConsUni nº 844/2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar nº 23112.032808/2025-51,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a aquisição de material permanente especificado no Ofício nº 70/2025/DHb/CCBS/R (2019667), com recurso oriundo de projeto financiado pela iniciativa privada, para o Departamento de Hidrobiologia - DHb/CCBS.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Presidente do Conselho de Administração em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 03/10/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador 2020790 e o código CRC 35133C8C.